

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 20 DE OUTUBRO DE 2020

Nº 195

EXECUTIVO/GABINETE

jPORTARIA 611/2020, de 20 de outubro de 2020.

Exonera Assessor Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOSÉ ROBERTO SENA DA SILVA do cargo de Assessor Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 612/2020, de 20 de outubro de 2020.

Nomeia Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear IRLEIDE GADELHA DE MORAIS para o cargo de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 49

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

EXTINGUIR E ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos, tendo em vista o desligamento do servidor abaixo relacionado do vínculo com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Resolução Nº 734/2019, publicada em 02 de agosto de 2019.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
210/2018	Antônio Valcácio da Silva	6073	Professor

São Gonçalo do Amarante, 16 de outubro de 2020

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 50

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina o art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal e art. 113, da Lei Complementar Municipal nº 72/99, considerando que o servidor é parte integrante de processo administrativo disciplinar por suposto acúmulo ilegal de cargos públicos e, que teve a sua defesa administrativa indeferida, conforme decisão proferida nos autos, RESOLVE:

CONVOCAR a servidora pública municipal abaixo relacionada, para que no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, apresente opção pelo vínculo público legalmente permitido, sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, com o envio à autoridade competente, que poderá ensejar a demissão do cargo ocupado nesta municipalidade e o consequente ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, com o respectivo bloqueio salarial.

Endereço: Sede da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, na Av. Alexandre Cavalcante, nº 777, Centro - São Gonçalo do Amarante/RN. Telefone (84) 99924-6623.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
206/2018	Márcia Maria Fernandes de Oliveira Mancini	5322	Professora

São Gonçalo do Amarante, 19 de outubro de 2020

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 51

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina o art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal e art. 113, da Lei Complementar Municipal nº 72/99, considerando que o servidor é parte integrante de processo administrativo disciplinar por suposto acúmulo ilegal de cargos públicos e, que teve a sua defesa administrativa indeferida, conforme decisão proferida nos autos, RESOLVE:

CONVOCAR a servidora pública municipal abaixo relacionada, para que no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, apresente opção pelo vínculo público legalmente permitido, sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, com o envio à autoridade competente, que poderá ensejar a demissão do cargo ocupado nesta municipalidade e o consequente ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, com o respectivo bloqueio salarial.

Endereço: Sede da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, na Av. Alexandre Cavalcante, nº 777, Centro - São Gonçalo do Amarante/RN. Telefone (84) 99924-6623.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
268/2018	Ana Lúcia Cardoso de Oliveira Clementino	9757	Supervisora Escolar

São Gonçalo do Amarante, 20 de outubro de 2020

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 52

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina o art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal e art. 113, da Lei Complementar Municipal nº 72/99, considerando que o servidor é parte integrante de processo administrativo disciplinar por suposto acúmulo ilegal de cargos públicos e, que teve a sua defesa administrativa indeferida, conforme decisão proferida nos autos, RESOLVE:

CONVOCAR a servidora pública municipal abaixo relacionada, para que no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, apresente opção pelo vínculo público legalmente permitido, sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, com o envio à autoridade competente, que poderá ensejar a demissão do cargo ocupado nesta municipalidade e o consequente ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, com o respectivo bloqueio salarial.

Endereço: Sede da Secretaria Municipal da Administração de dos Recursos Humanos, na Av. Alexandre Cavalcante, nº 777, Centro - São Gonçalo do Amarante/RN. Telefone (84) 99924-6623.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
170/2018	Ruth Pereira Angélico de Oliveira	9226	Professora

São Gonçalo do Amarante, 20 de outubro de 2020

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EDITAL Nº 53

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA a situação funcional e ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos da servidora abaixo relacionada.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
373/2018	Tereza Neuma Costa de Oliveira Freitas	5286	Nutricionista

São Gonçalo do Amarante, 20 de outubro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 385/2020-SEMA, de 19 de Outubro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 069/2020-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a SEVERINO DOS RAMOS BELISIO, Matrícula 5843, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 26.10.2020 à 23.01.2021, devendo retornar as suas funções em 24 de Janeiro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 386/2020-SEMA, de 19 de Outubro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 070/2020-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARCOS ANTONIO DE SENA, Matrícula 5041, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 05.10.2020 à 03.11.2020, devendo retornar as suas funções em 04 de Novembro de 2020, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 387/2020-SEMA, de 19 de Outubro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 071/2020-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JOVELINA OLIVEIRA, Matrícula 9289, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 08.10.2020 à 06.12.2020, devendo retornar as suas funções em 07 de Dezembro de 2020, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 388/2020-SEMA, de 19 de Outubro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 071/2020-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ALINE ALVES DE AZEVEDO, Matrícula 11280, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 12.10.2020 à 09.01.2021, devendo retornar as suas funções em 10 de Janeiro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 389/2020-SEMA, de 19 de Outubro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 071/2020-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JORGE LUIZ DE ALMEIDA ARAÚJO, Matrícula 7351, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 09.10.2020 à 06.04.2021, devendo retornar as suas funções em 07 de Abril de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SAAE**PORTARIA Nº 063/2020/SAAE/SGA, de 20 de outubro de 2020.**

Readapta a servidora em outra função

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar em outra função a servidora Maria da Conceição Siqueira da Silva – matrícula nº 066, por 730 (setecentos e trinta) dias, compreendendo o período de 23 de setembro de 2020 a 22 de setembro 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de setembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de outubro de 2020.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

SAAE/LICITAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03080003/2020**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: RADIANY F MALHEIRO-ME - OBJETO: aquisição de Materiais de expediente – VALOR CONTRATO R\$ 249,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE) – DOTAÇÃO FINANCEIRA ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2020 – Projeto 80.04.122.8054.2068, Material de Consumo – 3.3.90.30 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de Agosto - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – RAMON COELHO MIRANDA- CONTRATADO.

**PUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAIS

1º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
 JOÃO FRANÇA DA SILVA JUNIOR

Tabellião/oficial de Registro

HELOYSA HELENA MAIA PAULINO / SIBELY MAYARA MEDEIROS DE SOUSA
 Substituta Substituta

Rua do Largo, 11, Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN.
 Telefone: (84) 3614-0167/3614-0890

EDITAL DE LOTEAMENTO

Faz publico, para a ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 19, inciso 3º, da Lei nº 6.766/79, que a SÃO JORGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, com endereço Rua Monte Sinai, nº1758-A, Capim Macio, em Natal/RN CEP 59078-360. Conforme Certidão de Loteamento, nº 29732019, datado de 26/07/2019, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo-SEMURB do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, depositaram neste Cartório, PARAREGISTRO DE UM LOTEAMENTO, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, inserido na Zona de Expansão Urbana, as margens da Rodovia RN 160, Lugar Barreiros, Município de São Gonçalo do Amarante, composto de uma área de terra medindo 69.330,11m², registrada sob a matrícula nº 23.400. cujo empreendimento denomina-se LOTEAMENTO SÃO JORGE, com uma área total do terreno: 69.330,11m² (100%), área líquida dos lotes: 30.966,43 (44,66%) Área de vias pública: 22.499,72m²(32,92%), área verde: 7.499,72m² (10,82%), área institucional: 4.857,40 (7,01%). Referente a 106 lotes residenciais, área institucional, área verde e vias públicas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em Jornal Oficial, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação.



São Gonçalo do Amarante/RN 19 de Outubro de 2020

1º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

João França da Silva Júnior

Tabellião/Oficial de Registro

Heloyssa Helena Maia Paulino

Sibely Mayara Medeiros de Sousa

Substitutas

Rua Do Largo, nº 11, Amarante – São Gonçalo do Amarante.

Telefone: (84) 3164-0167

EDITAL DE USUCAPIÃO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE FRANCISCO VIANA DA SILVA E TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS

FAÇA SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da lei 6.015/01973, em especial a FRANCISCO VIANADASILVA, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua do Largo, nº 11 – Bairro Amarante, no horário de 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade ordinária, autuado sob o nº 61.031, em 31/07/2019, com tempo de posse de 38 anos, formulado por meio de Escrituras Particulares, sendo a primeira em 16 de março de 1985 de BOA VISTA AGRO-PECUÁRIA LTDA, vendendo para JOÃO GARCIA DA SILVA e a segunda em 04 de dezembro de 2018 de CARLA SANTIAGO BRAGA e MARCOS GUILHERME DE ALMEIDA BRAGA, vendendo para SALES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, tendo por objeto o imóvel assim se descreve e caracteriza: imóvel urbano constante de um Terreno medindo em sua

totalidade 400m², limitando-se ao NORTE do lado Esquerdo com Rua projetada, medindo 40,00m; ao SUL do Lado Direito com Lote 326 – Francisco Viana da Silva, medindo 40,00m; ao LESTE Fundos com Lote 348 – Zélio Manoel de Souza, medindo 40,00m; ao OESTE aos Frente com Rua Palma, medindo 40,00m. Referido imóvel é objeto da matrícula nº 988 do Registro de Imóveis do 1º Ofício de Notas de São Gonçalo do Amarante/RN, e consta ser da empresa SALES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, sendo confinantes Francisco Viana da Silva e Zélio Manoel de Souza. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para o exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomando como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiro eventualmente interessado, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dada e passada nesta cidade de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Rio Grande do Norte, aos vinte e um dias do mês de Outubro de dois mil e vinte. Certifico que os emolumentos foram recolhidos R\$ 92,23; Taxa Fiscalização R\$ 24,09; FCRCNP R\$ 9,22; ISS R\$ 4,61 = TOTAL: R\$ 130,15 e FDJ Guia nº 7000003807269, Código nº 26630 R\$19,90. Eu, _____ Emanuel Freitas de Araújo, Escrevente, que a digitei, encerrando este ato. São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Outubro de 2020.

João França da Silva Júnior
 Tabellião / Oficial de registro

1º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

João França da Silva Júnior

Tabellião/Oficial de Registro

Heloyssa Helena Maia Paulino

Sibely Mayara Medeiros de Sousa

Substitutas

Rua Do Largo, nº 11, Amarante – São Gonçalo do Amarante.

Telefone: (84) 3164-0167

EDITAL DE USUCAPIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, O Dr. João França da Silva Júnior, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Notas de São Gonçalo do Amarante/RN, na forma da lei 6.015/01973 bem como em conformidade ao disposto no artigo 1.071 e seguinte do NCPC, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 25/06/2020, sob o nº 64.633, o requerimento pelo qual SALES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.199.462/0001-85, com sede na Avenida Lima e Silva, 1614, Lagoa Nova, CEP 59.075-710, Natal/RN, neste ato representada por seu sócio LEANDRO SALES XAVIER, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de Identidade nº 001.775.039-SSP/RN, e inscrito no CPF sob o nº 047.270.734-55, residente e domiciliado na Avenida Campos Sales, nº 855, Bairro Tirol, Natal/RN, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 61.031 de 31/07/2019, do imóvel urbano constante de um Terreno medindo em sua totalidade 400m², limitando-se ao NORTE do lado Esquerdo com Rua projetada, medindo 40,00m; ao SUL do Lado Direito com Lote 326 – Francisco Viana da Silva, medindo 40,00m; ao LESTE Fundos com Lote 348 – Zélio Manoel de Souza, medindo 40,00m; ao OESTE aos Frente com Rua Palma, medindo 40,00m. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela Arquitera CAU/RN nº A72908-6 Glaucy Araújo da Silva, inscrito no RRT SIMPLES: 0000007791378. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dada e passada nesta cidade de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Rio Grande do Norte, aos vinte e um dias do mês de Outubro de dois mil e vinte. Certifico que os emolumentos foram recolhidos R\$ 92,23; Taxa Fiscalização R\$ 24,09; FCRCNP R\$ 9,22; ISS R\$ 4,61 = TOTAL: R\$ 130,15 e FDJ Guia nº 7000003807269, Código nº 26630 R\$19,90. Eu, _____ Emanuel Freitas de Araújo, Escrevente, que a digitei, encerrando este ato. São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Outubro de 2020.

João França da Silva Júnior
 Tabellião / Oficial de registro

1º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

João França da Silva Júnior
 Tabelião/Oficial de Registro
 Heloysa Helena Maia Paulino
 Sibely Mayara Medeiros de Sousa
 Substitutas

Rua Do Largo, nº 11, Amarante – São Gonçalo do Amarante.
 Telefone: (84) 3164-0167

EDITAL DE USUCAPIÃO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE BOA VISTA AGRO-PECUÁRIA LTDA E TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da lei 6.015/01973, em especial a BOA VISTA AGRO-PECUÁRIA LTDA, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua do Largo, nº 11 – Bairro Amarante, no horário de 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade ordinária, autuado sob o nº 61.031, em 31/07/2019, com tempo de posse de 38 anos, formulado por meio de Escrituras Particulares, sendo a primeira em 16 de março de 1985 de BOA VISTA AGRO-PECUÁRIA LTDA, vendendo para JOÃO GARCIA DA SILVA e a segunda em 04 de dezembro de 2018 de CARLA SANTIAGO BRAGA e MARCOS GUILHERME DE ALMEIDA BRAGA, vendendo para SALES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, tendo por objeto o imóvel assim se descreve e caracteriza: imóvel urbano constante de um Terreno medindo em sua totalidade 400m², limitando-se ao NORTE do lado Esquerdo com Rua projetada, medindo 40,00m; ao SUL do Lado Direito com Lote 326 – Francisco Viana da Silva, medindo 40,00m; ao LESTE Fundos com Lote 348 – Zélio Manoel de Souza, medindo 40,00m; ao OESTE aos Frente com Rua Palma, medindo 40,00m. Referido imóvel é objeto da matrícula nº 988 do Registro de Imóveis do 1º Ofício de Notas de São Gonçalo do Amarante/RN, e consta ser de propriedade a empresa SALES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, sendo confinantes Francisco Viana da Silva e Zélio Manoel de Souza. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para o exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomando como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiro eventualmente interessado, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dada e passada nesta cidade de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Rio Grande do Norte, aos vinte e um dias do mês de Outubro de dois mil e vinte. Certifico que os emolumentos foram recolhidos R\$ 92,23; Taxa Fiscalização R\$ 24,09; FCRCNP R\$ 9,22; ISS R\$ 4,61 = TOTAL: R\$ 130,15 e FDJ Guia nº 7000003807269, Código nº 26630 R\$ 19,90. Eu, _____ Emanuel Freitas de Araújo, Escrevente, que a digitei, encerrando este ato. São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Outubro de 2020.

João França da Silva Júnior
 Tabelião / Oficial de registro

COOPTAGRAN - COOPERATIVA DOS TRANSPORTES DA GRANDE NATAL

CNPJ 14.808.032/0001-22

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2020.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente em exercício da COOPTAGRAN, Senhor EVANDRO Oliveira Andrade, no exercício de suas funções e de acordo com os poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social da Entidade, CONVOCA todos os cooperados hoje em número de 062, (sessenta e dois) para se reunirem no DIA 31 DE OUTUBRO DO ANO DE 2020 - (SÁBADO), na sede social, localizada a Rua São Francisco, Nº 924, no Bairro de Golandim - São Gonçalo do Amarante/RN, em 1ª Convocação às 13:30hs, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos seus cooperados, em 2ª Convocação no mesmo dia e local, às 14:30hs, com a presença de ½ (metade) + 1 (um) dos seus cooperados, e em 3ª e última convocação, no mesmo dia e local, às 15:30hs, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados em pleno gozo dos seus direitos sociais; a fim de ser deliberada a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Eleição para o preenchimento da vacância do cargo de Conselheiro Financeiro do Conselho de Administração;

2. Outros assuntos não deliberativos de interesse dos cooperados.

São Gonçalo do Amarante-RN, 19 de Outubro de 2020.

Respeitosamente;

Cooperativa de Transportes da Grande Natal – COOPTAGRAN
 Representante legal em exercício : EVANDRO Oliveira Andrade
 CPF: 010.921.394-78

Nota de esclarecimento:

1. Informamos que, seguindo as orientações da Organização Mundial de Saúde – OMS e do Ministério da Saúde, bem como os decretos do município de São Gonçalo do Amarante e do Estado do Rio Grande do Norte, a COOPTAGRAN – COOPERATIVA DE TRANSPORTES DA GRANDE NATAL comunica que, por motivo da pandemia de Corona vírus (COVID-19), os cooperados que tenham interesse em participar presencialmente, a assembleia será realizada com o seguinte protocolo de prevenção: local aberto e arejado; máscaras serão obrigatórias para todos os participantes; cadeiras posicionadas com distância mínima indicada pelos órgãos de saúde; disponibilidade de álcool em gel durante todo o evento; e aferição de temperatura corporal;

2. Os cooperados que participarem, os processos de registro de presença e votação permanecem inalterados;

3. Os documentos e informações a serem disponibilizados previamente poderão ser solicitados junto aos membros do Conselho de Administração, Fiscal e Comissão Eleitoral (em especial), tudo antes da realização do conclave.



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Centro Administrativo

Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625

Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337

Email: jom@saogoncalo.rn.gov.brSite: www.saogoncalo.rn.gov.br